



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 18/03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.36.00 - 32 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.39.00 - 33 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 120.000,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.3.90.36.00 - 132 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa física	R\$ 10.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.04.00 - 141 Contratação por tempo determinado	R\$ 330.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.36.00 - 233 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa física	R\$ 20.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.39.00 - 234 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 230.000,00
02.06 - 04.122.04.2.009 - 4.4.90.61.00 - 79 Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 735.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

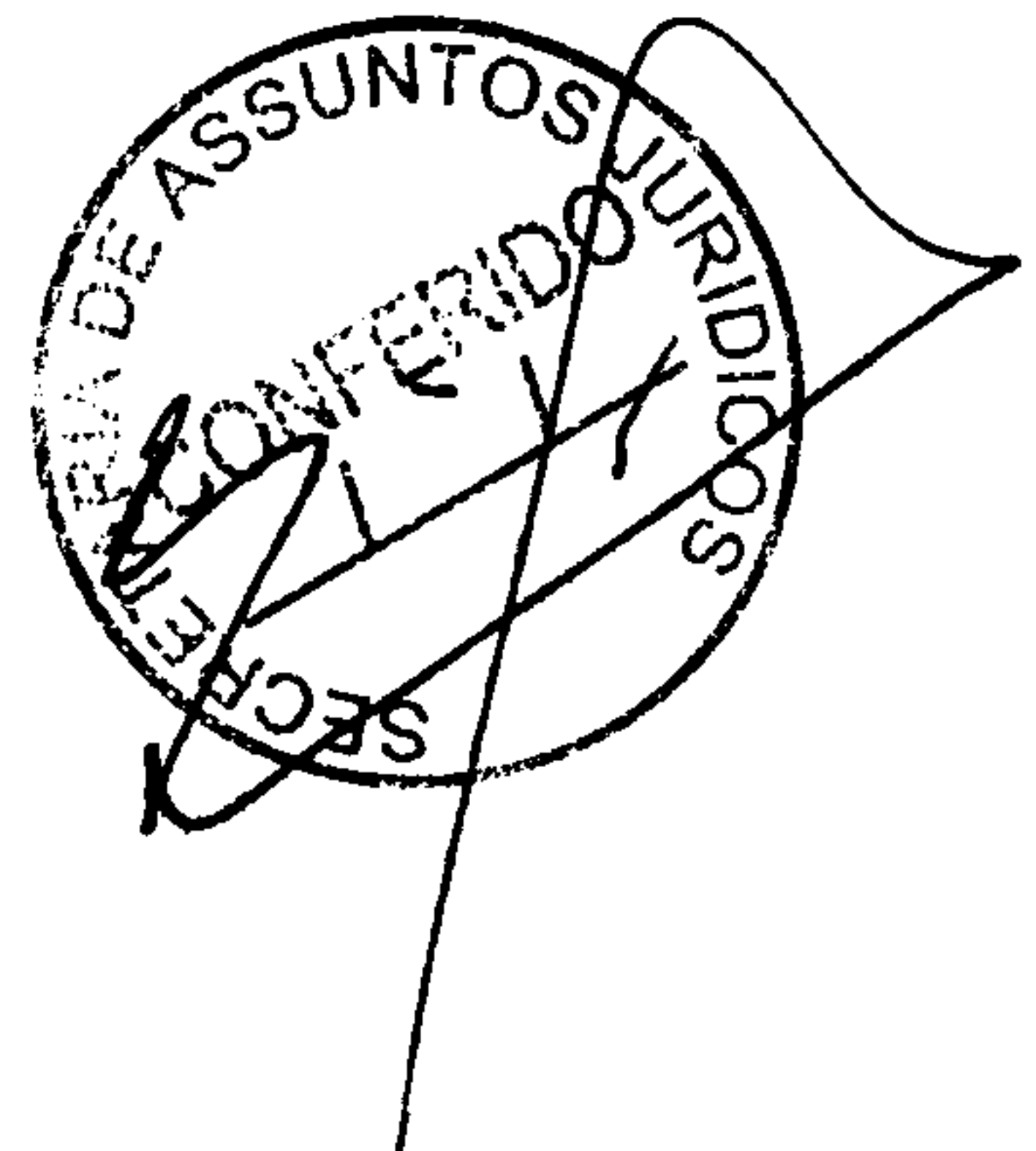
REDUÇÃO

02.06 - 15.452.09.1.025 - 4.4.90.51.11 - 89 Implantação de corredores especiais	R\$ 405.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 4.4.90.52.00 - 152 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 330.000,00
Total	R\$ 735.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 2003.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 27/02/2003
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caxeara Ed. 493